



CRT-SP

Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo

Av. da Liberdade 1000, 16º andar - Liberdade

CEP 01.502-001 - São Paulo - SP

E-mail: secretaria@crtsp.gov.br

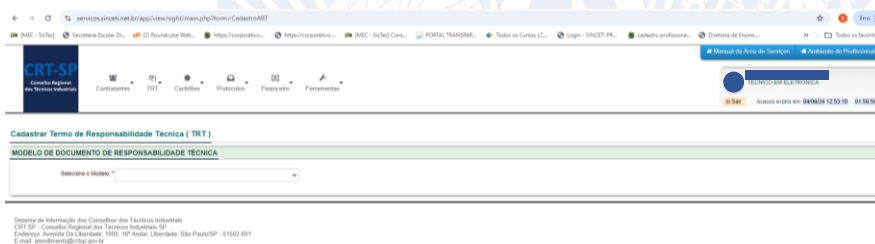
Fone: (11) 3580-1000

www.crtsp.gov.br

17. TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE OBRA/SERVIÇO (COD101)

Para solicitar **TRT DE OBRA/SERVIÇO** é necessário que o requerimento seja realizado na página do profissional e que o Registro técnico esteja **“ATIVO”**. À vista disso, basta seguir as orientações abaixo:

1. Após acessar o Ambiente do Técnico, passe o mouse por cima da aba **“TRT”** e clique na opção **“Preencher Termo de Responsabilidade Técnica”**



- ✓ **IMPORTANTE:** O preenchimento do TRT somente pode ser realizado através da página do profissional em um computador. Não sendo possível seu preenchimento pelo aplicativo do técnico.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889



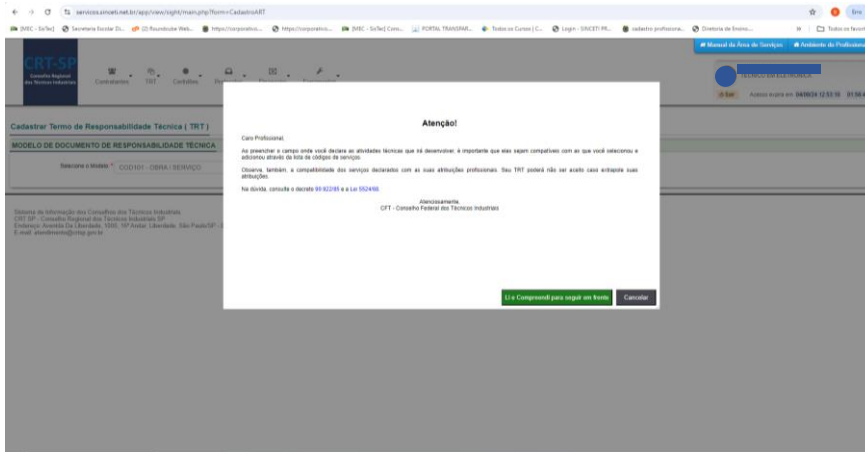
CRT-SP

Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo

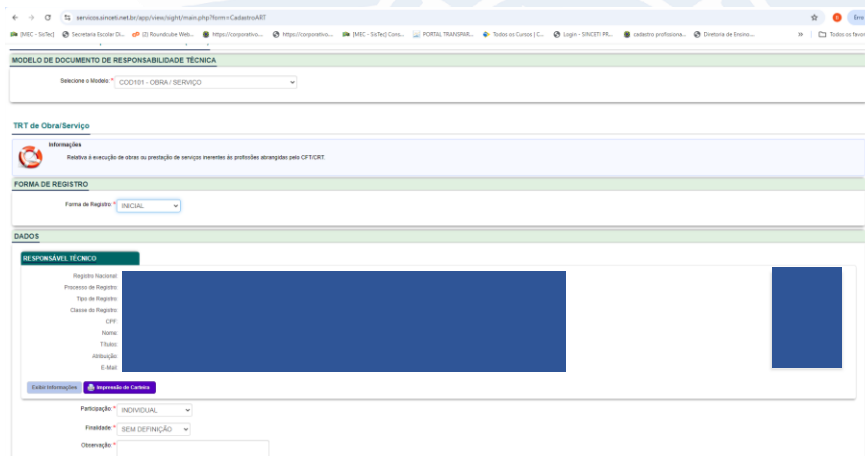
Av. da Liberdade 1000, 16º andar - Liberdade
CEP 01.502-001 - São Paulo - SP
E-mail: secretaria@crtsp.gov.br
Fone: (11) 3580-1000

www.crtsp.gov.br

2. Na nova página que se abrir, selecione o modelo de TRT: “COD101 - OBRA/SERVIÇO”



3. Após escolher o modelo, selecione a opção “INICIAL”





CRT-SP

Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo

Av. da Liberdade 1000, 16º andar - Liberdade

CEP 01.502-001 - São Paulo - SP

E-mail: secretaria@crtsp.gov.br

Fone: (11) 3580-1000

www.crtsp.gov.br

4. Realizar o preenchimento dos primeiros campos do TRT que ficam logo abaixo dos dados do técnico;

- ✓ **IMPORTANTE:** É obrigatório o preenchimento dos campos com o asterisco vermelho (*)

Significados:

❖ **PARTICIPAÇÃO:**

INDIVIDUAL: Participação Técnica individual sobre obra/serviço de sua autoria (Ex.: Projeto e/ou Execução).

EQUIPE: Participação Técnica partilhada onde vários profissionais de competências diferentes atuam de forma complementar. Ex.: Engenheiro Civil e Técnico em Edificações atuando em um mesmo projeto/execução.

CO-RESPONSÁVEL: Participação técnica partilhada em conjunto com outro profissional técnico de mesma atribuição.

CO-AUTOR: Participação técnica partilhada quanto a execução de obra/serviço podendo ser de atribuições diferentes.

- **IMPORTANTE:** Caso seja selecionada qualquer participação que não seja "INDIVIDUAL", será necessário indicar se este é o TRT principal ou se está atrelado ao TRT de algum outro técnico. Em casos de participação em EQUIPE, deverá ser informado os dados dos participantes, como nome, CPF, ART e a descrição da atuação de cada um.



CRT-SP

Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo

Av. da Liberdade 1000, 16º andar - Liberdade
CEP 01.502-001 - São Paulo - SP
E-mail: secretaria@crtsp.gov.br
Fone: (11) 3580-1000

www.crtsp.gov.br

❖ **EMPRESA CONTRATADA:** Para selecionar a empresa a qual é Responsável Técnico. Caso não possua responsabilidade técnica ativa, será possível ignorar esse campo.

❖ **FINALIDADE:** A finalidade para a qual o TRT está sendo feito.

Exemplo: Se for uma instalação elétrica em uma residência, a finalidade seria “Residencial”

❖ **OBSERVAÇÃO:** Informar a descrição da obra ou serviço prestado. É uma forma de dar mais detalhes para o documento elaborado.

5. Escolher a “**AÇÃO INSTITUCIONAL**”: Caso não seja MEI e nem TRT solidário, apenas selecione a opção “NENHUM” que o TRT será liberado imediatamente após a compensação do pagamento.

AÇÃO INSTITUCIONAL (CONVÊNIO)

Profissão Profissional

Selecione a opção Registro de Empresa MEI (microempreendedor individual) somente se estiver realizando o cadastro do seu TRT de Cargo e Função para sua empresa e solicitar juntamente Registro de Empresa para Microempreendedor Individual (MEI). De acordo com a Resolução Nº 04 do CRT, este será emitido de acordo com a legislação vigente e emitido juntamente com sua inscrição de Registro de Empresa.

Selecione o tipo de ação institucional "TRT Solidário" para casos de Cargo associado a situação de carteramento declarado em regime, emitido do cidadão do Brasil. Este TRT a partir de hoje, será registrado somente após análise e aprovação do CRT/SP da Região. Caso seu TRT não seja aprovado, será necessário realizar o cadastro de um novo TRT informando NENHUM na opção de ação institucional.

Caso contrário basta apenas selecionar a opção NENHUM, e seu TRT será aprovado logo após Compensação do boleto.

Ação Institucional:

6. Preencha os campos conforme as atividades executadas (É possível adicionar todas as atividades realizadas na obra/serviço clicando em “**Adicionar atividade**”):

ATIVIDADES CONTRATADAS

Nível Atividade:

Atividade Profissional:

Atividade:

Unidade de medida:

Quantidade:

Significados e exemplos:



CRT-SP

Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo

Av. da Liberdade 1000, 16º andar - Liberdade

CEP 01.502-001 - São Paulo - SP

E-mail: secretaria@crtsp.gov.br

Fone: (11) 3580-1000

www.crtsp.gov.br

- ❖ **NÍVEL DE ATIVIDADE:** Determina o Grau de atuação em que o técnico atuará na Obra ou Serviço.

Exemplo: Técnico executará o serviço diretamente. (1 - Execução)

- ❖ **ATIVIDADE PROFISSIONAL:** Um detalhamento maior da atividade que será realizada.

Exemplo: execução de uma reforma por um técnico em edificações.

(55 – REFORMA)

- ❖ **ATIVIDADE:** Ao clicar em “Consultar lista de atividades” se abrirá uma página com uma lista de todas as atividades possíveis para sua atribuição técnica. Basta escolher aquela atividade que se enquadra mais com a atividade da Obra ou Serviço. (Lembrando que o detalhamento do serviço é feito na parte de “observação”, conforme a página 3 deste PDF.)
- ❖ **UNIDADE DE MEDIDA:** É a unidade de medida utilizada para mensurar a Obra ou Serviço.

IMPORTANTE: O preenchimento das atividades contratadas deve ser de conhecimento do técnico, pois é quem realiza as atividades e possui competência para tal. Se o técnico tiver dúvidas sobre suas atribuições técnicas, acesse o site www.crtsp.gov.br e localize na página o link “Consulte aqui suas atribuições técnicas” para acessar a resolução sobre suas atribuições.

Se permanecerem as dúvidas acerca da legislação sobre suas atribuições, envie sua dúvida para TRT@CRTSP.GOV.BR



CRT-SP

Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo

Av. da Liberdade 1000, 16º andar - Liberdade
CEP 01.502-001 - São Paulo - SP
E-mail: secretaria@crtspp.gov.br
Fone: (11) 3580-1000

www.crtspp.gov.br

7. Preencher a parte de “CONTRATO” com os dados do contratante e proprietário da obra;

CONTRATO

Para informar um contrato, abrangendo, escolha uma das opções: Contratante Pessoa Física (nome) ou Contratante Pessoa Jurídica (nome), digite o nome e clique no botão de cadastro que abrirá um formulário com uma seção para fazer o cadastro do contratante estrangeiro (caso a necessidade de informar o número da CNPJ/CNPJ), permitindo também, cadastrar o endereço de cada parte.

CONTRATANTE Contratante Pessoa Física (Nome) Contratante Pessoa Jurídica (Nome)

INTERESSADO

Por favor, escolha um interessado.

PROPRIETÁRIO Proprietário Pessoa Física (Nome) Proprietário Pessoa Jurídica (Nome) Aprovado Dado do Contratante

INTERESSADO

Por favor, escolha um interessado.

Número do Contrato

Cadastrado em

Início da Obra/Serviço

Preço da Tarefa

Valor da Obra/Serviço

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

País BR - Brasil

CEP

Tipo

Logradouro

Número

Complemento

Estado

Cidade

UF

Telefone

Após o preenchimento do endereço clique em **Solicitar Coordenado** e clique no ícone a localização não precisa de mais no serviço. Para os serviços que exigem esse procedimento em cidades da Agência/Conselho Descentralizados deverá ser informado a localização de cada um de seus equipamentos de localização.

Tipo Coordenado

Latitude

Longitude

- ✓ Contratante é aquele que contratou o técnico/empresa para aquela Obra ou Serviço.
- ✓ Proprietário é aquele que é dono da propriedade em que será realizada a Obra ou Serviço. **IMPORTANTE:** Caso o sistema não localize o contratante pelo CNPJ ou pelo NOME, será possível cadastrá-lo clicando em “Clique aqui para cadastrar”. Será aberta uma nova janela para cadastrar o contratante/proprietário. basta inserir os dados dele na página que se abrir, e clicar em cadastrar no final da página aberta.
- ✓ Se o Contratante/Proprietário já estiver cadastrado, os dados dele aparecerá.



CRT-SP

Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo

Av. da Liberdade 1000, 16º andar - Liberdade

CEP 01.502-001 - São Paulo - SP

E-mail: secretaria@crtsp.gov.br

Fone: (11) 3580-1000

www.crtsp.gov.br

IMPORTANTE: Caso precise corrigir alguma informação do contratante/proprietário, clique em “Ver todos os dados”.

8. Preencher os dados do contrato ou conforme o que foi combinado para a Obra ou Serviço. (“Número do Contrato” e “Celebrado em” não são informações obrigatórias);

9. Preencher o endereço da Obra/Serviço. É possível selecionar a opção “Utilizar Endereço do Contratante/proprietário” caso o endereço seja no mesmo endereço do contratante/proprietário.

10. Após o preenchimento do Endereço da Obra/Serviço, localize as coordenadas clicando em “Selecionar Coordenadas”. Será aberto um mapa do endereço informado acima.

Feche o mapa e as coordenadas estarão preenchidas automaticamente, conforme o endereço que foi cadastrado.

11. Digite o código de verificação fornecido pela página e clique em CADASTRAR.

Após o preenchimento do endereço clique em **Selecionar Coordenadas** e marque no mapa a localização mais próxima da obra ou serviço. Para os serviços em imóveis rurais pertencentes a atividades de Agricultura Geodésia Georreferenciamento deverão ser informadas as coordenadas da sede, ou do empreendimento ou do estabelecimento.

Tipo Coordenada: Grau Decimal

Selecionar Coordenadas

Ex.: 90.99999

Latitude: -14.235004 Quero informar manualmente as coordenadas

Ex.: -180.999999

Longitude: -51.92528

ANEXAR ARQUIVOS

*Tipos Suportados: jpg, jpeg, pdf
*Tamanho máximo do arquivo: 10MB

Adicionar

VALIDAÇÃO

Por favor, repita os caracteres:

Cadastrar



CRT-SP

Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo

Av. da Liberdade 1000, 16º andar - Liberdade

CEP 01.502-001 - São Paulo - SP

E-mail: secretaria@crtsp.gov.br

Fone: (11) 3580-1000

www.crtsp.gov.br

12. Após cadastrá-lo, será redirecionado para uma nova página com os dados e detalhes do TRT preenchido.

13. Clique em “Emitir Boleto” e escolha no nome de quem o boleto será emitido;

14. Após emitir o boleto, clique em IMPRIMIR BOLETO para finalizar o pagamento do TRT.

IMPORTANTE: O TRT fica disponível para emissão em 2 a 24h após o pagamento.